



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PORTARIA Nº 104, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A  
SERVIDOR.**

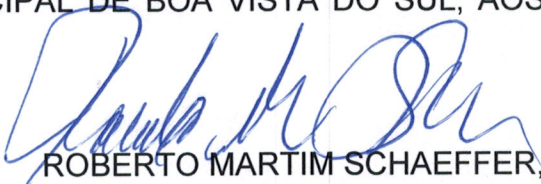
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a contar do mês de **maio de 2018**<sup>1</sup>, adicional por tempo de serviço ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 225, inciso I, da Lei Municipal n.º 625/2011, Regime Jurídico dos Servidores:

	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Nº Adicional</b>	<b>Período aquisitivo</b>
16	Claimir Luiz Lucca	11º	13.05.15 a 13.05.18

O adicional será implantado na folha de pagamento da competência abril/2021, com pagamento das parcelas em atraso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.*  
*Em 09/04/2021*

  
Sonáli Chies Aguzzoli  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

<sup>1</sup> Na data de implemento do 11º adicional, o Município deixou de conceder a vantagem. Consta anexo à presente Parecer Jurídico nº 16/2021 do Município e Informação nº 781/2021 da Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, sugerindo a concessão do triênio.